



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO XX; ALHANDRA-PARAÍBA-QUINTA-FEIRA, 17 de agosto de 1995

N.º 053

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 169/95, de 17 de agosto de 1995

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crédito por Antecipação da Receita, até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao custeio dos encargos produzidos pela Operação de Crédito de que trata o Artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Classificação Programática e Econômica do Crédito de que trata este Artigo é objeto de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, em 17 de agosto de 1995; 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

MAVIABEL ABÍLIO DE GOUVEIA CARFÍCIO

PROJETO EM EXERCÍCIO
Prefeito em Exercício